



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rio Novo do Sul / ES, 29 de junho de 2021.

**OF. /SEMEC/RNS – Nº 494/2021.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO, que os playgrounds são brinquedos capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Assim brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educando através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo.

Dessa forma faz-se necessária a aquisição **Aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO de PLAYGROUNDS** para atendimento dos alunos da Educação Infantil das Escolas Municipais, conforme especificações e quantitativos relacionados.

**PROJETO ATIVIDADE:**

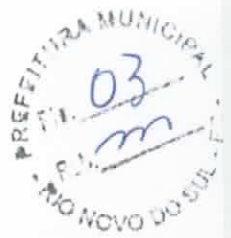
- ✓ **Manutenção Das atividades das Atividades da Educação Infantil**

**FONTE DE RECURSO:**

- ✓ **Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - 1111000000**

Rua Maria Nascimento Costa Peçanha, 26 - Centro – RIO NOVO DO SUL/ES –  
CEP – 29.290-000

Tel. (28) 3533-1340 – CNPJ /MF – 27.165.711/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Atenciosamente,

*Dayana Pessini Marconsini Marin*

**DAYANA PESSINI MARCONSINI**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Nº 0789/2021



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **I - Objeto:**

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição **Aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO** de **PLAYGROUNDS** para atendimento dos alunos da Educação Infantil das Escolas Municipais, conforme especificações e quantitativos relacionados.

### **II - Justificativas:**

CONSIDERANDO, que os playgrounds são brinquedos capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Assim brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educando através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo.

Dessa forma faz-se necessária a aquisição **Aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO** de **PLAYGROUNDS** para atendimento dos alunos da Educação Infantil das Escolas Municipais, conforme especificações e quantitativos relacionados.

### **III - Especificações técnicas**

Conforme Pedido de Compra Simples.

### **IV - Prazo, Local e Condições da Entrega:**

#### **Prazo de Entrega:**

10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

#### **Local de Entrega, com endereço completo:**

Almoxarifado Central - Centro Poliesportivo " Antonio Luiz da Silva" - Centro - Rio Novo do Sul/ES

Horário: 07 horas às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).



### **Condições:**

A entrega será de forma única. ✓

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

É facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

### **V- Prazo e condições de garantia**

Os materiais deverão ter validade mínima de até de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **VI - Qualificações técnicas**

Condições Gerais de Habilitação (art. 4.º da lei n.º 10.520/02): (XIII)

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.

### **VII - Responsável pelo recebimento, telefone e email:**



Nome: Carmem Dias

Telefone: 28 3533 1694 / 28 3533 0116

Email: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br



### **VII - Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:**

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

### **IX - Obrigações do Contratante:**

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

### **X - Obrigações da contratada**

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

### **XI - Fiscal do contrato**

Nome: DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Cargo: Secretária Municipal de Educação

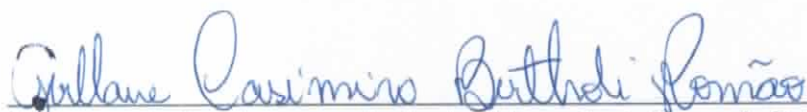
Telefone: 28 3533 1340



## XII - Condições gerais


Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 29/06/21.



Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**Girlane Casimiro Bertholi Romão**



Nome e assinatura da secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência

**Dayana Pessini Marconsini Marin**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

### “DESCRIÇÃO DOS ITENS”

ITEM	UN	MATERIAL/SERVIÇO
01	UND	<p>Parque Infantil 1010 em madeira plástica com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012;</p> <p>01 – Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul (H 1,20)</p> <p>01 – Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo 3,00 metros</p> <p>01 – Descida de bombeiro tubular com disco em plástico roto moldado</p> <p>01 – Teia de cordas em rotomoldado medindo 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm. 01 – Kit jogo da velha em plástico roto moldado</p>